



R
y

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 09/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019



✓

SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	7
04- Pagamentos	8
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	8-10
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	10-25
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	25



14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 09/2019

Data da Reunião: Dezoito de abril de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Treze horas e trinta e sete minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica: Catarina Pires de Oliveira

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Dá início à sua intervenção dando nota de algumas iniciativas que decorreram neste período, fazendo referência à programação pascal, que afirma ser muito rica em termos religiosos, referindo que a vila está mais engalanada e que se preparou para esta quadra, passando pelo cuidado na própria iluminação de cor roxa (sendo que anteriormente tinha estado de cor azul, no âmbito da questão da sensibilização dos maus-tratos na infância).

O Sr. Presidente prossegue a reunião dando conta da presença do Município de Ponte da Barca na Feira de *Nanterre*, começando por fazer um agradecimento especial à comitiva presente neste evento. Refere que foi estabelecido contacto com a nossa comunidade e com os 21 Municípios ali presentes. Faz referência à alteração do *layout* apresentado na feira, contando com menos colaboradores da autarquia, apostando na presença dos produtores, não só para venda dos seus produtos, mas também para divulgação, na tentativa de abertura de novos canais de negócio.

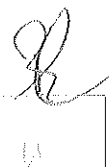
O Sr. Presidente continua a sua intervenção dando conta de uma iniciativa, levada a cabo na Loja de Turismo “O Folar de Páscoa”, confeccionado por uma pastelaria da vila. Faz referência ainda ao espetáculo de fado de Carla Cortez, em S. Martinho de Castro, aproveitando também, para dar conta, a todos os presentes que se realizará um outro concerto de Páscoa, em Vila Nova de Muía, integrado na itinerância dos espetáculos culturais.

O Sr. Presidente, deu conhecimento da alteração do local de encenação da *Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo*, que, por razões climáticas, passará para o Pavilhão Municipal.

Dá nota de um concerto que terá lugar nos Paços do Concelho, no dia 24 de abril, com a cantora Uxía, integrado nas comemorações de 25 de Abril.

Aproveita também para fazer referência ao Seminário – Viagem de Circum-Navegação e Ciência: Diálogos à Volta do Mundo, que se realizará a 27 de abril, com um painel de oradores muito conceituado.

Dá nota da seleção de três doces barquenses, que passaram à primeira fase do concurso para as 7 Maravilhas



Doces de Portugal na RTP1: o Magalhães, o Capuchinho e o Bolo de Mel à Terras da Nóbrega.

Termina a sua intervenção esclarecendo, na sequência da tomada de posição dos Vereadores do Partido Socialista relacionada com a visita da Polícia Judiciária aos Paços do Concelho, que refuta as afirmações proferidas, citando expressões como “denegrindo a imagem do executivo anterior” e “procedimentos por concurso público”, referindo que estas afirmações não correspondem à verdade e que apenas deu conhecimento da presença dos agentes nas instalações do Município, situação essa que culminou com a recolha de vários dossiers relacionados com os procedimentos de contratação.

Finaliza a sua intervenção convidando os presentes para a Visita Pascal na Câmara Municipal, que se realizará dia 22 de abril, pelas 11 horas.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, começando por cumprimentar os presentes, fazendo referência a várias reuniões que teve com a EDP, para elaboração do Plano de Emergência Interno, relacionado com a barragem do Alto Lindoso, documento que será divulgado à população no final do ano. Referiu que serão instaladas 6 a 8 sirenes espalhadas de Lindoso a Lavradas e que existirão pontos de fuga para encaminhar as pessoas em caso de emergência.

Deu conta da reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Ponte da Barca, para atualização do Plano de defesa da floresta contra incêndios, que apresenta, para além de um instrumento em caso de emergência, uma novidade, a obrigatoriedade de um parecer vinculativo desta Comissão, no caso de apreciação de projetos de construção por parte da Autarquia.

Prossegue o seu discurso dando conta de que está a decorrer o Trail Peneda-Gerês, numa iniciativa da ADERE em conjunto com os Municípios do PNPG, que conta com a presença de atletas de vários países, traduzindo-se em mais um sucesso este ano. Faz referência ainda que se realizará o II Trail Trilhos Ocultos, uma organização da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios, a que a Câmara Municipal se associa e que pretende divulgar zonas menos conhecidas da zona.

Termina a sua intervenção, referindo-se à visita da Polícia Judiciária aos Paços do Concelho, fazendo um apelo à contenção nesta matéria.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada que, após saudar os presentes, regista a presença de vários funcionários da autarquia na reunião de Câmara, afirmando que desta forma, os serviços não vão funcionar.

Prossegue a sua intervenção fazendo referência à presença do Município na Feira de *Nanterre*, registando com

agradado o convite feito aos produtores e concordando com a nova estratégia apresentada para este evento.

Regozija-se com a seleção de três doces barquenses na primeira fase do concurso para as 7 Maravilhas Doces de Portugal.

Informa também que não estará presente na visita pascal da Câmara Municipal, por motivos profissionais.

Continua a sua intervenção fazendo referência à revisão do Plano de Emergência Interna da Barragem do Alto Lindoso, que, na sua opinião vem tarde. Recorda que o Plano atual, à semelhança do plano do concelho vizinho de Arcos de Valdevez, "é ridículo", pois o procedimento a adotar é inviável.

Prossegue a sua intervenção, afirmando, no que concerne à presença da Polícia Judiciária nos Paços do Concelho, concorda com o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, quando faz um apelo à contenção nesta matéria. Em sua opinião, esta questão devia ter sido evitada, não fosse a intervenção do Sr. Presidente nos microfones da Rádio Barca. Aproveita para solicitar fotocópia do Mandado de Busca e Apreensão.

Prossegue a sua intervenção solicitando informação sobre o ponto de situação relacionado com a saída da Conservadora a exercer funções na Conservatória de Ponte da Barca.

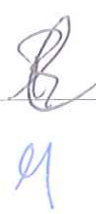
Termina a sua intervenção, solicitando à Digníssima Câmara as contas das Festas do Concelho de 2018.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres, que saúda os presentes e refere, ainda a propósito ao Polícia Judiciária nos Paços do Concelho, que este assunto só surgiu na sequência das informações do Sr. Presidente à Rádio Barca, que, na sua opinião, apenas tinha o propósito de lançar suspeitas ou culpas sobre o anterior executivo.

Prossegue a sua intervenção referindo-se à presença do Município na Feira de *Nanterre*, concordando com a mudança, deixando uma nota à diversificação dos produtos apresentados, defendendo que deve ser feito um balanço, na tentativa de aumentar a participação de produtores neste evento.

Afirma também estar satisfeita com a participação do Município nas 7 Maravilhas Doces de Portugal e na seleção de três doces barquenses na primeira fase do concurso.

Finaliza a sua intervenção, informando que ainda não tinha tido oportunidade de referir ou comentar a nomeação da funcionária Ester Bago para secretária da Festas do Concelho. Refere que esta nomeação é o reconhecimento do que considera ter sido um erro crasso, o afastamento desta colaboradora. Aproveita para desejar um excelente trabalho, a esta colaboradora e a toda a equipa.



Toma da palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Fernanda Marques, começando por cumprimentar todos, referindo que, para além das iniciativas que o Sr. Presidente falou, realça a decoração patente na vila, relativa à Semana Santa. Dá nota que foram vários os barquenses que elogiaram a decoração neste período de Páscoa e refere ainda, que os políticos têm o dever acrescido de salvaguardar a imagem do Município, nomeadamente nas redes sociais, uma vez que os factos transmitidos por estes meios, propagam-se mais facilmente do que os proferidos na Rádio Barca. Afirma ter ficado estupefacta como o escrito pela Senhora Vereadora Sílvia Torres, quando fez declarações acerca das buscas efetuadas na Câmara Municipal, no âmbito do processo relativo ao Turismo do Porto e Norte. Concorde que os barquenses devem ser informados, mas com factos verdadeiros. Refere que respondeu à Senhora Vereadora Sílvia Torres e tudo aquilo que disse pode comprovar com factos, aliás, remete para o relatório de contas, onde existe uma tabela que prova que o executivo anterior, recorreu muitas mais vezes ao ajuste direto, do que o atual executivo.

Continua a sua intervenção referindo que, na qualidade de Vereadora do Pelouro dos Transportes e da Educação, se manifesta apreensiva em relação à aplicabilidade da Lei nº 50/2018 relativa à transferência de competências. O Governo Central, na sua opinião, está a tentar esvaziar as suas competências para as autarquias, as quais não estão preparadas para as receber. Alerta para o facto de que até 2021 estas delegações serão transferidas, independentemente da opção por parte das Câmaras Municipais, pelo que, os serviços da autarquia, devem começar a preparar o caminho para assumirem estas competências.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria José Gonçalves, começando por cumprimentar todos os presentes.

Inicia a sua intervenção alertando e sensibilizando o Executivo para a avaliação cuidada do perfil dos assistentes operacionais a selecionar; no caso do concurso dos assistentes operacionais para as escolas, sugerindo a intervenção do Agrupamento de Escolas na referida avaliação, na tentativa de sensibilizar os futuros operacionais das funções a desempenhar.

Dá conta do aviso publicado para a realização da feira quinzenal, questionando qual o critério que levou a esta posição, não respeitando o Dia do Trabalhador, interrogando se o Município irá estar aberto nesse dia. Afirma que, esta posição parece uma regressão relativamente à simbologia de algumas datas.

Prossegue o seu discurso fazendo referência à presença do Município na Feira de *Nanterre*, assim como à presença do Sr. Presidente em Pontevedra, afirmando que se observarmos as publicações da página do Município, vemos entrevistas ao Sr. Presidente, mas pouco conteúdo sobre os eventos. Relativamente à Feira de *Nanterre*, as

B

9

mudanças não lhe parecem muito significativas, afirmando que o impacto nesta representação parece ter ficado aquém.

Solicita esclarecimento, relativamente ao tipo de licenciamento do bar *Vip Club Charafiz*, visto que as imagens que podem ser vistas nas redes sociais mostram centenas de jovens no que parece ser uma discoteca e por questões de segurança, considerando que o espaço em causa, apresenta apenas uma porta de entrada e saída, entende que devem ser tomadas medidas por parte do Executivo.

Prossegue a sua intervenção, abordando as iniciativas do mês de abril, ao nível da prevenção dos maus-tratos na infância, que não devem confinar-se apenas à prevenção, mas também incidir sobre a realidade, lembrando que, no âmbito da parentalidade positiva parece haver uma atitude mais construtiva.

Termina a sua intervenção solicitando esclarecimentos acerca da presença de mais funcionários em Reunião de Câmara.

Toma a palavra o Senhor Vereador Dr. José Alfredo Oliveira, começando por cumprimentar todos os presentes.

Começa a sua intervenção dando nota da questão da não alteração da data da feira quinzenal, afirmando que foi uma decisão tomada por solicitação da Associação de Feirantes, após várias reuniões. Afirmar tratar-se de uma atividade privada e cada comerciante decide se participa ou não na feira.

Prossegue o seu discurso dando os parabéns aos jovens que organizam o Festival Ecos do Lima, que fizeram a apresentação da edição deste ano, que conta com o apoio reforçado do Município.

Finaliza o seu discurso, dando conta de um debate, promovido pela CPCJ, que decorrerá a 15 de maio no âmbito da Parentalidade Positiva e que contará com a presença juristas e investigadores conceituados.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara, respondendo as todas as questões formuladas pelos Senhores Vereadores e dando a palavra ao público presente.

Intervém o Sr. José Manuel Maia, na qualidade de tesoureiro da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, fazendo a apresentação das contas de 2018.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.9. - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 3449, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍLA E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04 DE ABRIL DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2. do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia quatro de abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 17/04/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....562.861,75€

Dotações Não Orçamentais.....316.494,87€

4

PONTO Nº: 4 PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 619 a 747 inclusive, no valor de 192.627,03 €.-----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 01/04/2019 e o dia 12/04/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	406.711,36 €
Compromissado.....	713.126,06 €
Liquidado.....	158.221,53 €
Pago.....	169.655,55 €
Operações não Orçamentais.....	31.041,74 €

PONTO Nº: 8 OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO ARQUITETURA

José Carlos Barreto Cerqueira a requerer aprovação das alterações ao projeto de arquitetura da reconstrução de moradia unifamiliar de tipo T3, sita no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Vila Nova de Muía- Processo LE-EDI n.º 17/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 05/04/2019.

Carlos Manuel Taveira Ribeiro a requerer aprovação da legalização de piscina, sita no lugar de Pegadinha, freguesia de Bravães - LE-EDI n.º 58/2012. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 10/04/2019.

Oliveira Gonçalves Filhos Lda, a requerer aprovação da reconstrução, alteração e ampliação de edifício para Empreendimento de Turismo em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, sito no lugar Igreja, freguesia de Vade São Pedro - LE-EDI n.º 18/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 12/04/2019.

8.2. - PROJETO ESPECIALIDADES

Yoann Eras Lage a requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução, ampliação e alteração de moradia unifamiliar de tipologia T3, sito no lugar de Sedouro freguesia de Vade S. Pedro - Processo LE-EDI n.º 66/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 05/04/2019.

José António dos Reis Pereira a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar de tipologia T3, sito no lugar de Mulher Boa, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI n.º 62/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 22/02/2019.

Armando Daniel Amorim Pereira e Carla Susana de Oliveira Gomes a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar de tipologia T3, sito no lugar de Vinha da Veiga, freguesia de Vade S. Pedro - Processo LE-EDI n.º 3/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 12/04/2019.

Francisco Manuel Faria Carvalho a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar de tipologia T3, sito no lugar do Castelo, freguesia de Lindoso - Processo LE-EDI n.º 73/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 12/04/2019.

Álvaro da Silva Calheiros a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar de tipologia T4, sito no lugar de Ventuzelo, freguesia de Sampriz - Processo LE-EDI n.º 21/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 12/04/2019.

8
9

Maria de Lurdes de Almeida Rodrigues Guimarães a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar de tipologia T3, sito no lugar da Danaia, freguesia de Cuide Vila Verde - Processo LE-EDI n.º 92/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 12/04/2019.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA CULTURA PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, está prevista a transferência de competências para os Municípios no domínio da Cultura.

No que aos Municípios diz respeito, estabelece a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a transferência de competências para as autarquias locais se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021, sendo a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

Até 2021, os municípios decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si, pois podem assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir nenhuma. No entanto, no ano de 2021 a transferência torna-se obrigatória.

Apesar de a referida Lei-quadro definir o dia 15 de setembro de 2018 como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia da Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

No que respeita à transferência de competências no âmbito da Cultura por parte da Administração Central, o Município de Ponte da Barca não dispõe de recursos humanos e financeiros para poder exercer na plenitude todas as competências propostas no referido diploma, sendo que as possíveis transferências de recursos financeiros não se encontram discriminados.

8
VA

Assim, proponho que à Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Ponte da Barca não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas no art.º 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo âmbito e aprofundamento estão previstas no Decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

Ponte da Barca, 10 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “ 1) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, está prevista a transferência de competências para as Comunidades Intermunicipais no domínio da saúde.

Na reunião do Conselho Executivo da CIM Alto Minho de 2 de março de 2019, realizada em Valença, considerou-se pertinente que, entre outros, as competências no domínio saúde (DL n.º 23/2019, 30 de janeiro) fossem exercidas pela Comunidade Intermunicipal, pois é fundamental a sua participação na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados no âmbito intermunicipal.

Nesse sentido, aprovou-se, por unanimidade, uma proposta de acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram a CIM, para a aceitação, no ano de 2019, da transferência de competências no domínio da saúde.

2) MUNICÍPIO

No que aos Municípios diz respeito, estabelece a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a transferência de

competências para as autarquias locais se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021, sendo a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

Até 2021, os municípios decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si, pois podem assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir nenhuma. No entanto, no ano de 2021 a transferência torna-se obrigatória.

Apesar de a referida Lei-quadro definir o dia 15 de setembro de 2018 como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia da Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

No que respeita à transferência de competências no âmbito da Saúde por parte da Administração Central, o Município de Ponte da Barca não dispõe de recursos humanos, recursos financeiros e formação técnica mínima para poder exercer na plenitude todas as competências propostas no presente diploma.

Nesse sentido, importa preparar todas as condições para exercer ativamente as competências transferidas pela Administração Central para os Municípios em matéria de Saúde já em 2020, nomeadamente através da criação do Conselho Municipal de Saúde de Ponte da Barca assim como da Estratégia Municipal de Saúde.

A assunção de tão importante competência assume-se como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado dos cuidados de saúde primários no território municipal, pelo que apenas pode ser vista como um desafio ao aperfeiçoamento do serviço público através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam o crescente envolvimento da comunidade e de melhoria dos resultados em saúde no concelho.

Assim, proponho que:

1) A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Ponte da Barca não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas no art.º 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo âmbito e aprofundamento estão previstas no Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que

concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde.

II) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência de competências para a entidade intermunicipal, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º, n.º 2.º do Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

III) A Câmara Municipal delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pelas Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto I) assim como o deliberado no ponto II);

Ponte da Barca, 10 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Tendo como válida a informação disponibilizada no texto da proposta, nomeadamente, no que diz respeito à unanimidade da posição dos Municípios que compõem a CIM Alto Minho. No que refere ao Município, efetivamente é necessário uma preparação prévia ao nível da capacitação dos recursos humanos e um conhecimento pormenorizado de envelope financeiro associado à transferência destas competências. " -----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Lamento a dualidade de critérios relativamente às transferências de competências uma vez que já foram aceites umas e não outras. Sendo que a posição deveria ser de não aceitação de qualquer transferência enquanto não estivessem objetivamente acauteladas todas as situações que implicam responsabilidade e compromissos. Relativamente às transferências na área da Cultura, Saúde e Educação sou favorável à proposta de não transferência de competências. subscrevo que a transferência das competências da área da Saúde e Educação possam ser exercidas no âmbito da CIM Alto Minho, no pressuposto que esta foi uma decisão unânime de todos os Municípios que integram a referida comunidade." -----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Socialista registam com desagrado o facto de que em todo o processo de transferência de competências não existir um fio condutor que torne este processo coerente.

2
1

Ora se aceita, na área da habitação sem conhecimento do envelope financeiro correspondente, ora não se aceitam outras áreas com recurso ao mesmo argumento. Votamos favoravelmente, contudo, ressalvamos que no âmbito das competências no domínio da Educação e Saúde e no que se refere em particular a concretização de transferências para a Comunidade Intermunicipal dos Municípios, as propostas deveriam estar munidas da cópia da ata onde consta o acordo prévio de todos os Municípios que a integram, tal como referido em ambos os Decretos-Lei, relativos a estas áreas, respetivamente o Decreto-Lei nº 21/2019 e Decreto-Lei nº 23/2019. Concordamos que não estão reunidas ainda as condições para a assunção destas competências, mas entendemos que, sabendo de antemão que elas terão de ser assumidas, torna-se necessário que este Executivo comece a fazer os trabalhos de casa e preparar o terreno para que de futuro as possam acolher." -----

- O senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "A assunção deste tipo de responsabilidades deve ser feita de forma cautelosa, pois é a primeira vez que estamos a fazer esta operação, pelo que a Administração Central deveria dar tempo aos Municípios, não apenas 60 dias e a meio do ano para que estes possam atempadamente preparar as atividades, os recursos financeiros e recursos humanos para cumprir devidamente com as responsabilidades previstas na Lei." -----

- A senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte declaração de Voto: "Voto favoravelmente à atribuição das competências assumidas pela CIM, no pressuposto da veracidade da informação inscrita no texto da proposta, e recusa por parte do Município na assunção das competências relativas à cultura, saúde e educação, uma vez que é efetivamente uma decisão sensata já que o Município não está devidamente preparado (quer financeira, quer ao nível de recursos humanos) para assumir tão grandes desafios. Obviamente que o Município no futuro próximo terá que se precaver para o real transferência de competências que de acordo com o Governo, ocorrerá até 2021, já sem possibilidade de escolha por parte das Autarquias." -----

12.3. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS --

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "1) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, está prevista a transferência de competências para as Comunidades Intermunicipais no domínio da Educação.

Na reunião do Conselho Executivo da CIM Alto Minho de 7 de março de 2019, realizada em Valença, considerou-se pertinente que, entre outros, as competências no domínio da educação (DL n.º 21/2019, 30 de janeiro) fossem exercidas pela Comunidade Intermunicipal.

Nesse sentido, aprovou-se, por unanimidade, uma proposta de acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram a CIM, para a aceitação, no ano de 2019, da transferência de competências no domínio da saúde uma vez que o atual Plano de Atividades e respetivo Orçamento para 2019 prevê iniciativas que visam concretizar os objetivos inerentes à transferência de atribuições e competências no referido domínio, nomeadamente ao nível da operacionalização do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar “Alto Minho – School 4All”, assim como o “Pacto para a Empregabilidade do Alto Minho”, nomeadamente através da monitorização do “Estudo de Antecipação das Necessidades de Qualificações do Alto Minho em colaboração com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino profissional”.

2) MUNICÍPIO

No que aos Municípios diz respeito, estabelece a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a transferência de competências para as autarquias locais se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021, sendo a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

Até 2021, os municípios decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si, pois podem assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir nenhuma. No entanto, no ano de 2021 a transferência torna-se obrigatória.

Apesar de a referida Lei-quadro definir o dia 15 de setembro de 2018 como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia da Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

No que respeita à transferência de competências no âmbito da Educação por parte da Administração Central, o Município de Ponte da Barca não dispõe de recursos humanos e de recursos financeiros para poder exercer, na

plenitude, todas as competências propostas no presente diploma.

Neste sentido, para além das competências que já são exercidas pelos municípios, muitas outras, com um alcance estrutural ainda por definir e muito alargado, serão transferidas para o espectro municipal, nomeadamente a Revisão da Carta Educativa; Alteração da composição do Conselho Municipal de Educação; Alargamento do âmbito da ação social escolar até ao ensino secundário; Alargamento das medidas de apoio à família, sendo que a implementação das AEC'S passam novamente para a competência dos municípios, entre outras para as quais no presente não será possível corresponder atendendo aos recursos financeiros e humanos existentes.

Assim, proponho que:

I) A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Ponte da Barca não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo âmbito e aprofundamento estão previstas no Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação.

II) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência de competências para a entidade intermunicipal, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, referente à concretização de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

III) A Câmara Municipal delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pelas Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto I) assim como o deliberado no ponto II);

Ponte da Barca, 15 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Tendo como válida a informação disponibilizada no texto da proposta, nomeadamente, no que diz respeito à unanimidade da posição dos Municípios que compõem a CIM Alto Minho. No que refere ao Município, efetivamente é necessário uma

preparação prévia ao nível da capacitação dos recursos humanos e um conhecimento pormenorizado de envelope financeiro associado à transferência destas competências. " -----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Lamenta a dualidade de critérios relativamente às transferências de competências uma vez que já foram aceites umas e não outras. Sendo que a posição deveria ser de não aceitação de qualquer transferência enquanto não estivessem objetivamente acauteladas todas as situações que implicam responsabilidade e compromissos. Relativamente às transferências na área da Cultura, Saúde e Educação sou favorável à proposta de não transferência de competências, subscrevo que a transferência das competências da área da Saúde e Educação possam ser exercidas no âmbito da CIM Alto Minho, no pressuposto que esta foi uma decisão unânime de todos os Municípios que integram a referida comunidade." -----

Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Socialista registam com desagrado o facto de que em todo o processo de transferência de competências não existir um fio condutor que torne este processo coerente.

Ora se aceita, na área da habitação sem conhecimento do envelope financeiro correspondente, ora não se aceitam outras áreas com recurso ao mesmo argumento. Votamos favoravelmente, contudo, ressalvamos que no âmbito das competências no domínio da Educação e Saúde e no que se refere em particular a concretização de transferências para a Comunidade Intermunicipal dos Municípios, as propostas deveriam estar munidas da cópia da ata onde consta o acordo prévio de todos os Municípios que a integram, tal como referido em ambos os Decretos-Lei, relativos a estas áreas, respetivamente o Decreto-Lei nº 21/2019 e Decreto-Lei nº 23/2019. Concordamos que não estão reunidas ainda as condições para a assunção destas competências, mas entendemos que, sabendo de antemão que elas terão de ser assumidas, torna-se necessário que este Executivo comece a fazer os trabalhos de casa e preparar o terreno para que de futuro as possam acolher." -----

- O senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "A assunção deste tipo de responsabilidades deve ser feita de forma cautelosa, pois é a primeira vez que estamos a fazer esta operação, pelo que a Administração Central deveria dar tempo aos Municípios, não apenas 60 dias e a meio do ano para que estes possam atempadamente preparar as atividades, os recursos financeiros e recursos humanos para cumprir devidamente com as responsabilidades previstas na Lei." -----

A senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte declaração de Voto: "Voto

favoravelmente à atribuição das competências assumidas pela CIM, no pressuposto da veracidade da informação inscrita no texto da proposta, e recusa por parte do Município na assunção das competências relativas à cultura, saúde e educação, uma vez que é efetivamente uma decisão sensata já que o Município não está devidamente preparado (quer financeira, quer ao nível de recursos humanos) para assumir tão grandes desafios. Obviamente que o Município no futuro próximo terá que se precaver para o real transferência de competências que de acordo com o Governo, ocorrerá até 2021, já sem possibilidade de escolha por parte das Autarquias.” -----

12.4. - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019-2020

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.

Considerando que o Plano de Transportes, a elaborar por cada município, é um instrumento de gestão por excelência desta atividade e que se deverá conjugar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais, devendo ser um complemento destes.

Considerando a rede de transportes coletivos, foi estabelecido o respetivo plano de transportes escolares, para o ano letivo de 2019-2020, de harmonia com o estabelecido no artº 4º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro, aprovado, por unanimidade, em reunião de Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 10 de abril de 2019. Pelo que antecede, proponho a submissão do Plano de Transportes, para o ano letivo 2019-2020, para a respetiva aprovação, em reunião do executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PLANO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO 2019-2020

Aprovado, por unanimidade, em reunião de Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 10 de abril de 2019, e de harmonia com o estabelecido no artº 6º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e aproveitando a rede de transportes coletivos, foi estabelecido o respetivo plano de transportes escolares para o ano letivo de 2019-2020, com quarenta e um circuitos classificados e numerados da seguinte forma:

Circuitos Normais – Carreiras Públicas

- Nº 1 - Santiago- Seixas - S. João - Paradela e Barral
- Nº 2 - Lourido - S. Miguel e Salvador
- Nº 3 - Lindoso - Parada - Cidadelhe - Paradamonte - Britelo - Touvedo e Muia
- Nº 4 - Azias- Ventuzelo- Granja e Sampriz
- Nº 5 - Porto Bom- Boivães- Grovelas- Ruivos- Crasto e Nogueira
- Nº 6 - Lavradas - Bravães e Oleiros (Fundo)
- Nº 7 - Ginzo- Fonte Coberta- S. Mamede - Painçães - Simões - Codeceira - Bruzende e Agrela
- Nº 8 - Couto - Souto - Cima de Vila - Mosteiro e Requeixe
- Nº 9 - Auditor - Cuide Vila Verde - Vade S. Tomé
- Nº 10 - Ginzo - Vilar - Simões - Landim - Bruzende - Cova de Lobo - Sobrado - Barreiro - Pinheiro

Circuitos Especiais em Veículos Ligeiros, Furgões e Autocarros

- Nº X - Portuzelo, Paradela, Seixas a S. João
- Nº XI - Ermida à Escola Sede do Concelho
- Nº XII - Ermida ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios

- Nº XIII -- Germil, Sobredo, Lourido e Tamente a S. Miguel
- Nº XIV -- Germil, todos os lugares, para o Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XV -- Danaia à Escola Sede do Concelho
- Nº XVI -- Boivivo à Escola Sede do Concelho
- Nº XVII -- Mosteirô a Paradamonte
- Nº XVIII -- Paço, Mourelo, Travesso (Azias) e Sampriz a Ponte da Barca
- Nº XIX -- S. Pedro (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XX -- S. Tomé (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXI -- Lindoso (todos os lugares) ao Centro escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXII -- Vila Chã Santiago (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXIII -- Vila Nova de Muía (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
- Nº XXIV -- Cui de Vila Verde (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXV -- Oleiros (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
- Nº XXVI -- Laviadas (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
- Nº XXVII -- Sampriz (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
- Nº XXVIII -- Azias (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXIX -- S. Martinho de Crasto (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXX -- Bravães (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
- Nº XXXI -- Boivães (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXXII -- Britelo (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXXIII -- S. Miguel (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXXIV -- Grovelas (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXXV -- Nogueira (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXXVI -- Ruivos (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
- Nº XXXVII -- Touvedo S. Lourenço (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXXVIII - Touvedo Salvador (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XXXIX -- Vila Chã S. João (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
- Nº XL -- Paço Vedro de Magalhães (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho

88
14

Este serviço promove o transporte diário de 565 alunos do Ensino Básico e de 159 alunos do Ensino Secundário, sendo 394 alunos até 12 anos e 330 alunos com mais de doze anos, bem como o transporte de 5 utentes da APPACDM.

Ponte da Barca, 10 de abril 2019

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo 2019-2020. -----

12.5. - PROPOSTA DE ABERTURA DE FASE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Presente informação interna nº 932, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 1709, em 19/03/2019, que se transcreve: "No âmbito da aplicação do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento de forma a enquadrar legal e administrativamente o apoio ao arrendamento no mercado particular destinado a famílias desfavorecidas, minimizado assim, progressivamente, as situações de carência habitacional, o regulamento estabelece no artigo 3.º que será aberto e publicitado o período de candidaturas, propondo-se que decorram de 01 a 31 de maio de 2019. O apoio enquadra-se nos diversos escalões e respetiva formula de cálculo, correspondendo ao I escalão o valor de 25,00 €, ao II escalão o valor de 50,00€, ao III escalão o valor de 75,00 €, ao IV escalão o valor de 100,00 € e ao V escalão o valor de 125,00 €. Serão apoiadas candidaturas até 8500,00 euros, salvaguardando as situações com possibilidade de renovação.

Em caso do número de candidaturas serem superiores à verba disponível, o critério de exclusão será pelos rendimentos per capita do agregado familiar de maior valor. Solicita-se a cabimentação de 8.500,00 euros para atribuição de subsídio ao arrendamento. Coloca-se à consideração superior e, em caso de concordância do Sr. Presidente, a submissão desta proposta à Câmara Municipal. Pelo exposto, submeto à consideração de V/ Ex." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços. -----

12.6. - 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 11/04/2019, em que aprova a 3ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 314.835,00 € e a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 194.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 11/04/2019. -----

12.7. - AVALIAÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO AVALIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018

- No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro de 2013, e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o Executivo Camarário apresentar o Relatório e Contas, referente ao exercício económico de 2018, que apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 103.336,14 €, uma receita de 12.752.720,74 € e uma despesa de 12.528.377,46 €, o saldo para a gerência seguinte de 327.679,42 € e um resultado líquido de exercício no valor de 762.287,17 €. -----

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade Financeira e de Compras Públicas, estando disponíveis para consulta, encontrando-se devidamente elaborados, deliberou, por maioria, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2018. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2019, à

apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Para poder tomar uma posição consciente e positiva, relativamente à prestação de contas 2018, deveria ter sido apresentada a certificação legal de contas efetuada pelo Revisor Oficial de Contas do Município. Desta feita não voto favoravelmente ." -----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Registam com agrado que o discurso da dívida não tem correspondência com os dados apresentados. A nota introdutória insiste em manter o discurso da dívida. Na nota introdutória são feitas várias apreciações que não correspondem à realidade. Abstemo-nos porque a contraparte de uma premissa errada de que tudo estava mal, que se herdou do passado grandes constrangimentos e nós achamos que não. Este Executivo teve todas as condições para o Executivo pleno da sua atividade e também porque o documento é muito parco na descrição da obra e atividades realizadas. " -----

12.8. - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019

- Nota Justificativa -

- Presente informação interna nº 1308, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 2311, em 15/04/2019, que se transcreve: "No cumprimento do previsto no ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) , na sua atual redação, no qual é indicado que, na revisão ao orçamento, podem ser utilizadas como contrapartida, entre outras, o *Saldo apurado*;

Considerando que do encerramento das contas do exercício de 2018, resulta um Saldo apurado, ou seja, um saldo da gerência no valor de 327.679,42 euros;

Propõe-se que seja efetuada a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2019, por introdução do valor de 327.679,42 euros na receita, por contrapartida do reforço de rubricas insuficientemente dotadas da despesa, tal como consta na listagem anexa a esta informação."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e

2

Orçamento para o exercício corrente. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício corrente, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.9. - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 3449, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES E PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca está na posse de um prédio rústico, sito no lugar do cruzeiro, com a área de 16 596,000 m2, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães, sob o artigo 3449, o qual proveio do artigo rústico 120, da extinta freguesia de Ponte da Barca; O prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte da Barca, conforme certidão negativa, emitida em 12 de Abril de 2019 e na posse dos serviços da autarquia; O Município tem exercido sobre o prédio, há mais de vinte anos, uma posse pacífica, contínua e pública, à vista de toda a gente e sem oposição de ninguém;

Urge lançar mão do mecanismo legal da Usucapião, para justificar notarialmente, através de escritura pública, por forma a proceder-se ao registo predial do prédio, melhor identificado supra, a favor da Câmara Municipal de Ponte da Barca;

Considerando ainda que o referido prédio veio à posse do Município por compra verbal, efetuada no ano de mil novecentos e oitenta e dois, em dia e mês que já não se consegue precisar; a Maria Amália da Rocha Peixoto de Barcelos Coelho Vieira Ribeiro e Maria Carlota da Rocha Peixoto Coelho Vieira Ribeiro, ambas solteiras, maiores, residentes que foram na Rua Condes da Folgosa, Ponte da Barca, a justificação notarial constitui, pois, uma forma excecional de titular o direito de propriedade na ausência ou insuficiência de título válido que legitime a propriedade.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Adquirir por usucapião o prédio rústico sito no lugar do cruzeiro, composto por terreno de cultivo, com a área de 16 596,000 m2, confronta a Norte com o Campo de Futebol e Casa da Cerca, Sul com Rua do Cruzeiro, Nascente

com o Campo de Futebol e Rua D. João I e Poente com Caminho da Calçada Romana e Augusto Gomes Pereira, inscrito na matriz predial sob o artigo 3449, da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, o qual proveio do artigo rústico 120, da extinta freguesia de Ponte da Barca, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte da Barca, lavrando-se no Notário a escritura de Justificação Notarial tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade.

Mais proponho que a Câmara Municipal me conceda os poderes bastantes para outorgar a referida escritura de justificação notarial, bem como para promover todos os atos que se julguem pertinentes para lograr o registo predial do prédio melhor identificado supra.

Ponte da Barca, 16 de Abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho Dr.)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta e sete minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



António Alexandre de Rocha Pereira